ção até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1311, de 11-9-2017

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 217363/2017, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) MARCIA REGIANE DE ARAUJO FERREIRA, inscrito (a) no CRP/SP sob 108.578, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Professor Francisco Pinheiro, 145, Bairro Guaianases, São Paulo/SP, nos termos da Portaria 06/15, publicada em 21-01-2015.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1323, de 13-9-2017

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 191.144/2017, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) IVANIR DA SILVA, inscrito (a) no CRP/SP sob 31.696, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Interlagos, 2114, Bairro Jardim Marajoara, São Paulo/SP, nos termos da Portaria 1432/15 publicada em 30-11-2015.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1324, de 13-9-2017

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 191.145/2017, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) MARIO BAPTISTA FILHO, inscrito (a) no CRP/SP sob 10.756, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Interlagos, 2114, Bairro Jardim Marajoara, São Paulo/SP, nos termos da Portaria 07/15 publicada em 21-01-2015.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1325, de 13-9-2017

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 222.429/2017, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) TALITA BONANGELO ALI, inscrito (a) no CRP/SP sob 75.728, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Darzan, 114, Bairro Santana, São Paulo/SP, nos termos da Portaria 1869/08 publicada em 30-08-2008.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1326, de 13-9-2017

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 222.426/2017, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) VERA SOARES GIGANTE, inscrito (a) no CRP/SP sob 64.048, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Darzan, 114, Bairro Santana, São Paulo/SP, nos termos da Portaria 368/08 publicada em 14-02-2008.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1327, de 13-9-2017

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 225.515/2017, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) VANESSA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito (a) no CRP/SP sob 116.164, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Darzan, 114, Bairro Santana, São Paulo/SP, nos termos da Portaria 140/17 publicada em 23-02-2017

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1612, de 28-9-2017

Institui no âmbito da Unidade de Atendimento de Bariri, Banca Especial de exame prático de direção veicular para pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo,

Considerado os procedimentos de avaliação clínica de pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida durante o exame prático de direção veicular por Banca Especial, estabelecidos pela NBR 14.970/2003 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pela Portaria Detran-SP 548, de 14-12-2015;

Considerando a necessidade de descentralização das Bancas Especiais de exame prático de direção veicular no âmbito deste Detran-SP;

Considerando o requerimento apresentado pelo Diretor Técnico I da Unidade de Atendimento de Bariri, Mauricio Alves de Oliveira, através do Ofício 190/2017, datado de 25-09-2017, resolve:

Artigo 1º – Instituir Banca Especial para a realização dos exames práticos de direção veicular para pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida, no âmbito da Unidade de Atendimento de Bariri/SP.

Artigo 2º - A prova prática de direção veicular para o candidato ou condutor com deficiência física ou mobilidade reduzida será considerada prova especializada e será julgada pela Banca Especial, integrada por dois examinadores de trânsito e um médico convocado pelo Diretor da Unidade de Atendimento de Bariri, dentre os credenciados para Banca Especial junto ao Detran/SP na respectiva Unidade, devendo atender às demais disposições contidas nas Portarias Detran-SP 548, de 14-12-2015; e 70, de 13-03-2017

Artigo 3º – A avaliação clínica durante o exame prático de direção veicular pela Banca Especial de Bariri/SP será realizada pelos seguintes médicos credenciados para Banca Especial na Unidade, bem como outros que venham a se credenciar para a atividade, no âmbito da Unidade, após a publicação desta Portaria:

I – Neder Moustafa Yaktine – C.R.M. 58.490.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 28-9-2017

Processo: Detran 887418/2017

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto: Aquisição de Bancos de Madeira para Espera.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº292301290572017OC00314/2017, referente à OC 292301290572017OC00314, proveniente do Processo Detran 887418/2017. E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de compra: 292301290572017OC00314

Item	Quant	Item BEC	Unidade de Fornecimento	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	40	4313496	Unid	Banco para Jardim, Modelo Ripado, Estrutura em Ferro	Scarparo Sc Bcj 02	Ademar Pedro de Godoi ME	57.683.542/0001-23	484,00	19.360,00

Valor Total da Contratação: R$ 19.360,00

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Comunicado

Processo: Detran 42722/2017.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito

Assunto: Pagamento de Diárias de 50% - Exercício 2017

Com fulcro no artigo 8° § 2° do Decreto 48.292/03, Autorizo em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal dos servidores abaixo.

Nome: Daniela Ikeuti - R.G.: 32.813.905-1 - CPF: 331.692.678-09

Cargo: Agente Estadual de Transito

Local de Saída.: São Paulo/SP

Local de Deslocamento: CAMPINAS/SP

Distância da Sede: 93 km

Dias: 29-09-2017 c/saída ás 10h às 19h30

Motivo do Deslocamento: Fiscalização em CPCs

Nome: Glauco Alexandre renaldin - R.G.: 43.161.809-4 - CPF: 368.196.018-67

Cargo: Agente Estadual de Transito

Local de Saída.: São Paulo/SP

Local de Deslocamento: ARARAQUARA/SP

Distância da Sede: 287 km

Dias: 28,29/09/2017 c/saída ás 10h às 19h30

Motivo do Deslocamento: Fiscalização em CPCs

Nome: Gabriela Abreu Duarte - R.G.: 47.909.022-1 - CPF: 351.912.358-43

Cargo: Agente Estadual de Transito

Local de Saída.: São Paulo/SP

Local de Deslocamento: ARARAQUARA/SP

Distância da Sede: 287 km

Dias: 29-09-2017 c/saída ás 10h às 19h30

Motivo do Deslocamento: Fiscalização em CPCs

Nome: Emerson Xavier Rubinsztejn - R.G.: 22.740.279-0 - CPF: 134.468.618-40

Cargo: Agente Estadual de Transito

Local de Saída.: São Paulo/SP

Local de Deslocamento.: AMERICANA/SP

Distância da Sede: 287 km

Dias: 29-09-2017 c/saída ás 10h às 19h

Motivo do Deslocamento: Fiscalização em CPCs

Nome: Fabio Ferruglio - R.G.: 7.664.681-6 - CPF: 043.445.698-57

Cargo: Agente Estadual de Transito

Local de Saída.: São Paulo/SP

Local de Deslocamento: MARILIA/SP

Distância da Sede: 287 km

Dias: 25 A 29-09-2017 c/saída ás 10h às 19:0hs

Motivo do Deslocamento: Fiscalização em CPCs

Nome: Silvio Brandão Machado Chelli - R.G.: 16.301.849-2 - CPF: 117.720.198-44

Cargo: Agente Estadual de Transito

Local de Saída.: São Paulo/SP

Local de Deslocamento: MARILIA/SP

Distância da Sede: 287 km

Dias: 28, 29-09-2017 c/saída ás 10h às 19:0hs

Motivo do Deslocamento: Fiscalização em CPCs

Comunicado

Processo Detran 979426/2017

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP.

Assunto: Prest. de Serv. com fornecimento de Água e Utilização da Rede de Esgoto.

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e ainda, com base no Decreto Estadual de 03-04-2014, Ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretora Administrativa do Detran-SP, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para contratar a Empresa SAAE, no valor total de R$ 120,00, referente ao exercício de 2017.

Publique-se, retornando, após, ao Detran-SP, para prosseguimento.

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

Comunicado

Processo SPDOC: 239588/2016

Processo Detran: 162697-3/2016

Interessado: AGROARTE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA-EPP

Assunto: Reajuste do contrato 035/2017 firmado para prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins na Unidade de Atendimento de Sorocaba

Demonstrativo de Cálculos 145/2017

Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

Período Anual: Janeiro/2016 a Janeiro/2017¹

Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE

Janeiro/2016

Índice: IPC-FIPE: = 5,44%

Janeiro/2017

Categoria: Prestação de Serviços em geral

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO	ÍNDICE APLICADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	TOTAL MENSAL
Manutenção e conservação de gramados em áreas planas	1.319,53	R$ 1,39	5,44%	1,39 *	R$ 1.834,15
Manutenção e conservação de jardins	562,37	R$ 0,72		R$ 0,76	R$ 427,40

Obs: ¹ Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC

* Valor não reajustado por estar acima do CADTERC

Base mensal anterior: R$ 2.239,05.

Base mensal reajustada a partir de janeiro/2017 = R$ 2.261,55

Comunicado

Processo SPDOC: 146672/2016

Processo Detran: 064.144-8/2016

Interessado: DIAS E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI -ME.

Assunto: Reajuste do contrato 064/2016 firmado para Prestação de serviços complementares e acessórios de recepção para a Unidade de Barueri.

Demonstrativo de Cálculos 146/2017

Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

Período Anual: Maio/2016 a Maio/2017¹

Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE

Maio/2016

Índice: IPC-FIPE: = 3,08%

Maio/2017

Categoria: Prestação de Serviços em geral

DESCRIÇÃO	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	ÍNDICE APLICADO*	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO
Postos de trabalho	10	R$ 3.298,82	3,00%	R$ 3.397,78

Obs: ¹ Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC

* Índice aplicado com desconto concedido pela contratada

Base mensal anterior: R$ 32.988,20.

Base mensal reajustada a partir de maio/2017 = R$ 33.977,80

Extrato de Convênio

2° Termo de Aditamento do Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP e o Município de Borborema/SP - Processo 539672/2017 - Parecer Jurídico 261/2017.

Objeto: Alteração do endereço do imóvel

Convênio Assinado em: 30-08-2017

Extrato de Contrato

Processo 168.196-6/2016 – SPDOC 20228/2017 - Resolução PGE 26/2016

1º Termo de Aditamento ao Contrato 179/2016

Locatário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran

Locadora: EMK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a Superintendência de Presidente Prudente, ou para qualquer outro serviço de interesse do Estado.

Vigência: 12 meses, com início em 21-09-2017 e término em 20-09-2018.

Assinatura: 20-09-2017.

Valor do aditamento: R$ 54.000,00

Progrma de trabalho: 04125292649900000

Extrato de Contrato

7º Termo de Aditamento do Contrato 022/2010 Processo 216.167-2/2010 - SPDOC 645686/2017

Resolução PGE 26/2016

Locatário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP

Locadora: Maria Cecília de Campos Gabriel

Objeto: Locação do imóvel que abriga a 226ª Ciretran de Taquarituba.

Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 24-08-2018.

Data da assinarura: 27-09-2017

Valor do aditamento: R$ 24.062,88

Programa de trabalho:04122292641960000

Comunicado

SPDOC: 70443/2013

Processo: 922.903-5/2012 – Detran

Interessado: Companhia do Metropolitano de São Paulo

Assunto: Reajuste de preços do Termo de Permissão de Uso 4189225301, a título precário e oneroso de espaço, identificado como Loja L-01, nível "A" – da Estação Marechal Deodoro.

Demonstrativo de Cálculo NGC - 140/2017

Período Anual: Agosto/2016 a Julho/2017

Fórmula de Cálculo: R = P0 x [(IPC/IPC0)-1]

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços = (R$ 19.050,00);

IPC = Índice de Preço ao Consumidor – IPC/FIPE, referente ao mês anterior ao mês de aplicação do reajuste, segundo a periodicidade estabelecida na legislação vigente à época (483,2172);

IPC0 = Mesmo índice, porém referente ao mês anterior ao mês da data-base dos preços (376,5663).

Demonstração de Cálculos: R = R$ 19.050,00 x [(473,2886 / 376,5663) - 1].

Base mensal reajustada a partir de 01-08-2017 = R$ 24.445,32.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 28-9-2017

O Superintendente da Região Metropolitana, considerando a ocorrência relatada em ata de exame pratico do dia 14-09-2017, resolve:

Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo 005/2017 em desfavor de Caio Cezar Leme, CPF 400.253.468-57, pelas infrações previstas no artigo 6º, § 2º, da Portaria Detran 19/2017;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

274ª Ciretran - Artur Nogueira

Portarias do Diretor Técnico I, de 28-9-2017

Concedendo:

a renovação do credenciamento do médico DANIEL SIDNEY GIMENES, inscrito pelo CRM 64984 SP, estabelecido à Rua Ademar de Barros, 2025, Jd Paineiras, Artur Nogueira - SP, CEP: 13160-000, credenciado anteriormente pelo Detran, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.06/2017)

a renovação do credenciamento do médico ZEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, inscrito pelo CRM 105412, estabelecido à Rua Treza de Maio, 135, Centro, Engenheiro Coelho - SP, CEP: 13165000, credenciado anteriormente pelo Detran, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.07/2017)

a renovação do credenciamento do médico RODOLFO SIMÕES COELHO, inscrito pelo CRM 31862 SP, estabelecido à Rua Ademar de Barros, 505, Jd do Trevo, Artur Nogueira - SP,